



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 106/2013**

## **Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, por força da **deliberação nº 121/2013-CMS, de 13 de junho** se procedeu à aprovação dos critérios de seleção na apreciação das candidaturas das empresas a incubar, nos termos do art. 7º do Regulamento da Incubadora de Empresas Baía do Seixal, nos seguintes termos:

**“Critérios de avaliação da candidatura à Incubadora de empresas/ Fatores de Ponderação**

Critério de Avaliação nº. 1 - Ramo de atividade a desenvolver: atividades ligadas a áreas criativas – 20 pontos.

Critério de Avaliação nº. 2 - Características inovadoras do projeto e dos produtos: introdução de um bem ou serviço no mercado, novo ou significativamente melhorado relativamente às suas características e uso pretendido – 20 pontos.

Critério de Avaliação nº. 3 - Pertinência do perfil dos candidatos e seu contributo para o projeto – 15 pontos.

Critério de Avaliação nº. 4 – Viabilidade económica do projeto – 15 pontos.

Critério de Avaliação nº. 5 - Envolvimento económico-social: nº postos de trabalho previstos, pertinência e valor acrescentado do mercado em perspetiva: local, regional, nacional, internacional – 20 pontos.

Critério de Avaliação nº. 6 – Outros fatores que se entendam relevantes – 10 pontos.

**Total/Fatores de Ponderação – 100 pontos.**

Legenda:

**Critério de Avaliação nº. 1: Ramo de atividade = 20 pontos;**

Ramo de Atividade: Inovação/Turismo/Ambiente/Tecnologias /Artes/Design/Arquitetura = 20 pontos, Outras = 10 pontos.



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

**Critério de Avaliação nº. 2: Características Inovadoras = 20 pontos;**

Produtos/Serviços Novos = 20 pontos ou Produtos/Serviços Renovados = 10 pontos.

**Critério de Avaliação nº. 3: Perfil Candidatos e seu Contributo para o Projeto = 15 pontos;**

Perfil Candidatos, Contributo Projeto – em função da Memória Descritiva e do Curriculum Vitae:  
Bom = 15 pontos; Suficiente = 10 pontos.

**Critério de Avaliação nº. 4: Viabilidade Económica = 15 pontos; Plano de Resultados = 15 pontos.**

**Critério de Avaliação nº. 5: Postos de Trabalho = 10 pontos + Mercado = 10 pontos (20 pontos);**

Postos de Trabalho:  $\leq 2 = 5$  pontos, entre [3 - 4] = 7 pontos, ou  $\geq 5 = 10$  pontos,

Mercado: local = 3 pontos, regional = 5 pontos, nacional = 7 pontos, internacional = 10 pontos.

**Critério de Avaliação nº. 6: Outros fatores que se entendam relevantes nomeadamente os referidos nesta proposta ao nível da viabilidade global do empreendimento (entre outros) = 10 pontos.**

**Notação final =  $\underline{20C1 + 20C2 + 15C3 + 15C4 + 20C5 + 10C6 = 100}$**

**Documentos necessários à avaliação:**

- a) Cópia do Pacto Social ou Estatuto;
- b) Certidão da Matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso *on-line* à Certidão Permanente;
- c) Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva;
- d) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão dos seus membros constituintes;
- e) Cópia dos certificados de habilitações dos seus membros constituintes;
- f) Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças ou de autorização de acesso à consulta *on-line* nos sites daquelas entidades;
- g) Memória Descritiva do Projeto;
- h) Plano de Resultados;
- i) Curriculum Vitae;
- j) Ficha de Candidatura à Incubadora “Baía do Seixal”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de junho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.